



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.035266/2017-49  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 – UASG Nº 158147  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.002826/2018-60  
UASG Nº 158147**

**PUBLICADO DOU**

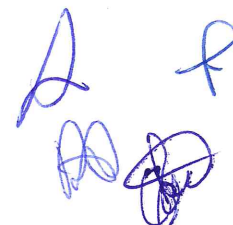
nº 15, de 22/03/2020  
Pág. 52, Seção 03

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº  
02/2018/REITORIA - CAMPUS AVANÇADO  
BENEDITO BENTES, QUE FAZEM ENTRE  
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 00.616.789/0001-00, sediada no ST SRE/S Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, nº20, Bloco D, Sobreloja 11, 12, 13 e 14, Bairro: Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Thiago Barros Bezerra**, portador da carteira de identidade nº 2019737 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 997.632.221-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.002826/2018-60 – Pregão Eletrônico nº 27/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:





1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2018/Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes;

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

## 2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2018/Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **01/02/2020 a 01/02/2021 ou** até o término do processo licitatório em andamento e as **consequentes contratações**, o que ocorrer primeiro.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 02/2018/Reitoria - Campus Avançado Benedito Bentes, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 90.999,60 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

| Item               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Valor mensal        | Valor anual          |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|----------------------|
| 05                 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos <b>Aparelhos de Ar Condicionado do CAMPUS BENEDITO BENTES</b> , com fornecimento dos insumos e peças descritos no item 8.3.1 do Termo de Referência, incluindo, quando necessário, a instalação e reinstalação dos aparelhos. | Mês     | 12         | R\$ 6.583,30        | R\$ 78.999,60        |
| 06                 | Fornecimento das <b>peças de reposição para Aparelhos de Ar Condicionado</b> descritas no item 8.3.2 do Termo de Referência, para o <b>CAMPUS BENEDITO BENTES</b> , quando da ocorrência de manutenção corretiva.                                                               | Unidade | 12         | R\$ 1.000,00        | R\$ 12.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            | <b>R\$ 7.583,30</b> | <b>R\$ 90.999,60</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                     | <b>R\$ 90.999,60</b> |

3.2 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 90.999,60 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

| Documento           | Fls. dos autos | Data de assinatura | Objeto do termo                       | Valor total do Contrato | Prazo da Vigência Contratual |
|---------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Contrato nº 01/2018 | 71-80          | 01/02/2018         | +R\$ 90.999,60 e 12 meses de Vigência | R\$ 90.999,60           | 01/02/2018 a 01/02/2019      |



|                     |         |            |                                                          |               |                         |
|---------------------|---------|------------|----------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Termo aditivo nº 01 | 214-216 | 29/01/2019 | Prorrogação de vigência + 12 meses                       | R\$ 90.999,60 | 01/02/2019 a 01/02/2020 |
| Termo aditivo nº 02 | 254-255 | 21/02/2019 | Adoção das regras da IN SG/MPDG 05/2017                  | R\$ 90.999,60 | 01/02/2019 a 01/01/2020 |
| Termo aditivo nº 03 | ***     | __/__/__   | Prorrogação da vigência+ 12 meses e Renúncia ao reajuste | R\$ 90.999,60 | 01/02/2020 a 01/02/2021 |

#### 4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em dezembro/2018, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

#### 5 . CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 . Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, em sentido amplo, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2018-Reitoria/Campus Avançado Benedito Bentes, de acordo com pedido da empresa.

#### 6 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

#### 7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039 e 339030, PI – L0000P0108N, Notas de empenho – 2020NE800013 e 2020NE800014.

7.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800428 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

#### 8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

## 9 . CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

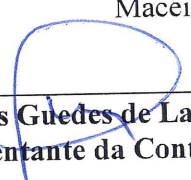
## 10 . CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

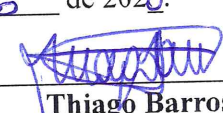
10.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 21 de  janeiro  de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Guedes de Lacerda  
Representante da Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Barros Bezerra  
Representante da Contratada

REIMAQ Assist. Téc. Dupl. Ltda  
Thiago Barros Bezerra  
Administrador  
CRA/DF nº 014198

### Testemunhas:

Nome: Rosmary Barros R. de Oliveira CPF: 635.096.601-53

Nome: Emily de B. S. Pinto CPF: 073.671.864-85

Emily de Borges Santos Pinto  
Depto. de Administração  
Mat. SIAPE 1016753  
IFAL - Campus Benedito Bentes



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2020 | Edição: 15 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 23041002826201860. PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00616789000100. Contratado : REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE -DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93 e Art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Valor Total: R\$90.999,60. Fonte: 8100000000 - 2020NE800013 Fonte: 8100000000 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(SICON - 21/01/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.